



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 09/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/08.232**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite n.º 37/06

**Carta-Contrato n.º 26/06**

**Termo de Aditamento n.º 13/07**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em balanças mecânicas, analíticas e semi-analíticas, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA. – ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/05/08.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 22.424,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 08110.10.122.2002.4188.080127.0101.310-000.339039 e 08110.10.122.2002.4188.080127.0101.310-000.339030, conforme fls. 252 do Processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

**4.1.** A Cláusula Terceira da Carta-Contrato n.º 26/06 fica retificada, passando a ter a seguinte redação:

“**3.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.”

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de maio de 2008.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA. - ME**

Representante Legal: José Arimatéia Araújo dos Santos

R G n.º 21.655.499

C P F n.º 137.730.048-00